PUBLICADO EM 25/03/21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2198

Câmara Municipal de Castro
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /2021

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 08/2021, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e a OSC Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI"

Art. 1º Referenda Termo de Colaboração nº 08/2021, firmado entre o Município de Castro e a OSC Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa., no qual o Município repassará a Organização da Sociedade Civil através de depósito bancário, em conta corrente, especialmente constituída para este Termo de Colaboração, o valor total de R$ 124.680,00(cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) em doze parcelas mensais no valor de R$ 10.390,00 (dez mil, trezentos e noventa reais) através da seguinte dotação orçamentária: 08.002 08.244.0014.2042.33.50.43.99.99.00, constituindo objeto deste Termo de Colaboração a prestação de Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos– Proteção Social de Alta Complexidade, a serem confinanciados com recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, tudo conforme o protocolado sob nº 208/2021, de 17 de março de 2021.

Art. 2º A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de março de 2.021.

Miguel Zahdi Neto
Presidente